



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO

TERMO DE DOAÇÃO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA e o SEW – EURODRIVE BRASIL.
Proc. ADM n.º 10.591 de 30 de abril de 2020

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e de outro lado, e, de outro lado,

SEW – EURODRIVE BRASIL, inscrito sob o CNPJ número: **50.981.018/0001-90**, com sede na Estrada Municipal José Rubim, 205 - Complexo Industrial, Indaiatuba - SP, 13338-010, doravante denominada **DOADORA**, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO nas condições a seguir e cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste na Doação de 15.000 máscaras cirúrgicas destinadas à utilização pelos profissionais da área da saúde no combate à pandemia do CORONAVIRUS (COVID19).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O objeto descrito na Cláusula Primeira será destinado ao uso da Secretária Municipal da Saúde para utilização dos profissionais de saúde;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E VIGÊNCIA

Av. Fabio Roberto Barnabé, 2800 – Jardim Esplanada II – CEP 13.330-900 – Indaiatuba – SP
Tel: (19)3834-9000 – Central de Atendimento 0800 770 7702
www.indaiatuba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

O objeto a ser doado será disponibilizado na data de sua assinatura do presente TERMO, com oncomitante à entrega do Bem descrito em regime de Doação conforme tratativas realizadas no processo administrativo 10591/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Está sendo doado pela Doadora gratuitamente 15.000 máscaras cirúrgicas, sem coação ou vício de consentimento, estando a Donatária livre de quaisquer ônus ou encargos,

A doação efetiva não indica qualquer contrapartida ou compromisso da Administração Municipal.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO

Ambas signatárias do presente instrumento, prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por Intermediário de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam práticas ilegais ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda que seus propostos e colaboradores ajam da mesma forma:

A DONATÁRIA declara que aceita a Doação em todos os seus TERMOS;

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO DE DOAÇÃO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

